



Gestora do Projeto: VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES

Gerente do Projeto: JAQUELINE APARECIDA CORREIA DE MELLO

Escopo (original): Levantar e Compilar dados atualmente disponíveis em arquivos e em bancos de dados do Conselho Nacional de Justiça e da Justiça Federal sobre demandas repetitivas; - Definir o fenômeno das demandas repetitivas na esfera Cível e identificar sua possível origem.

Os estudos realizados alteraram o escopo do Projeto para apoio à implementação do Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal e Centros Locais de Inteligência da Justiça Federal, criado pela Portaria 2017/00369 de 19 de setembro de 2017.

Site: <http://www.cjf.jus.br/centrodeinteligencia/>



Resumo do projeto: Inicialmente foi apresentada uma proposta de parceria com a UNB para a realização da pesquisa que foi descartada considerando o alto custo e a impossibilidade de aferir resultados constantes e atualizados. A partir desta perspectiva, o Grupo de Trabalho participou da criação do CNI da Justiça Federal que possui a missão de prevenir conflitos, gestão das demandas e harmonização dos precedentes.

Estágio de desenvolvimento: 50% (Criação de um espaço institucional para pesquisa permanente, sendo necessária a efetiva implementação no CEJ e Seções Judiciárias).

Quais órgãos estão envolvidos no desenvolvimento do projeto? Centro de Estudos Judiciários, Comissão Gestora de Precedentes do Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais das 5 Regiões (representados pelos Presidentes das Comissões Gestoras de Precedentes, juízes federais) e TNU.

OPERACIONALIZAÇÃO DOS CENTROS NACIONAL

- Competências: monitoramento a partir da identificação das causas geradoras dos litígios por meio de relatórios enviados pelos Centros Locais; emitir notas técnicas notadamente para uniformização de procedimentos; sugerir mutirões em matérias idênticas e propor soluções não jurisdicionais em face dos conflitos repetitivos ou de massa; fomentar a implementação de medidas preventivas e de projetos de soluções alternativas de conflitos; auxiliar na implementação dos Centros Locais, realizar audiências públicas, gerenciamento de precedentes com a apresentação de dados numéricos e impactos financeiros relacionados aos processos em tramitação fundados em idêntica questão de direito; indicar ao STJ e

Indicar ao STJ e aos Tribunais Regionais Federais situações fáticas ou jurídicas identificadas em processos em tramitação, que podem estar dificultando a aplicação do entendimento firmado em casos repetitivos a processos correlatos, entre outras atribuições.

COMPOSIÇÃO – CENTRO NACIONAL

- GRUPO DE DECISÃO – Ministro diretor do Centro de Estudos Judiciários, ministro representante da Comissão Gestora de Precedentes do Superior Tribunal de Justiça e cinco presidentes das Comissões Gestoras de Precedentes dos Tribunais Regionais Federais
- GRUPO OPERACIONAL – 5 juízes federais indicados pelos Tribunais Regionais Federais, 5 juízes federais coordenadores do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes dos Tribunais Regionais Federais e um juiz federal da TNU

CENTROS LOCAIS

- Cada Seção Judiciária terá um Centro Local de Inteligência, com a estrutura adaptada às possibilidades de cada Região, preferencialmente integrada às centrais de conciliação.



Principais dificuldades: Implementação dos Centros Locais de Inteligência como um espaço institucional para a troca de informações com os Tribunais Regionais Federais e o STJ com a finalidade de prevenção de demandas, monitoramento e harmonização dos precedentes.



O projeto tem característica: Nacional

Qual a previsão real de encerramento do projeto?2020

Qual/quais meta esse projeto está impactando?Considerando o seu amplo espectro este projeto impacta todas as Metas direta ou indiretamente.



Quantas pessoas são necessárias em cada região para executar o projeto?

Qual o recurso estimado por região para o projeto (anual)?

Qual o total de recursos financeiros gastos no projeto? – Até o momento, todo o projeto foi implementado sem custos relevantes pois vem sendo realizado pelo corpo funcional da Justiça Federal (juízes federais e servidores). O único custo são as diárias e passagens para as reuniões bimestrais que tem duração de 1 (um) dia.



Encaminhamento do projeto:

1. Manutenção como Projeto Nacional

2. Redefinir o escopo para auxílio à implementação dos Centros Locais de Inteligência e auxílio ao Centro Nacional de Inteligência

3. Providenciar treinamentos de juízes e servidores para atuação nos Centros de Inteligência

4. Como primeira ação dos Centros de Inteligência direcionada para as demandas previdenciárias (vide Convênio realizado em Belo Horizonte entre Justiça Federal, Justiça do Trabalho, UFMG e INSS para atuação conjunta na harmonização de procedimentos com a finalidade de resolução com maior efetividade e eficiência das demandas previdenciárias- O espaço institucional para a realização das atividades é o Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de Minas Gerais).

CENTRO NACIONAL DE INTELIGÊNCIA

PRIMEIROS RESULTADOS:

1) Emissão de Notas Técnicas relacionadas a litigiosidade intraprocessual decorrente das divergências quanto a interpretação dos Temas que foram afetados pelo STJ e devem ser suspenso em 1ª Instância. Ex: Tema 106 relacionado as ações de medicamentos – Por meio de estudos técnicos pelos integrantes do Centro Nacional, demonstrou-se que a política pública relacionada as ações de medicamentos que foi suspensa não alcança os medicamentos de alto custo para tratamento do câncer.

CENTRO NACIONAL DE INTELIGÊNCIA – primeiros resultados alcançados

- Assinatura do Convênio entre o Centro de Estudos Judiciários (CEJ) e o Planalto (site oficial) para que os precedentes qualificados constem da legislação de lei federal por meio de link de acesso, como forma de auxiliar a pesquisa a respeito dos temas que já foram decididos pelas Cortes Superiores com força vinculante.

CENTROS LOCAIS DE INTELIGÊNCIA- primeiros resultados

- Projeto Piloto da Seção Judiciária de Natal que vem sendo desenvolvido há 3 (três) anos, com resultados satisfatórios quanto a prevenção de demandas repetitivas.
- Ex: 1 - Caso do FIES
- 2- Pescadores de Lagosta

CENTROS LOCAIS DE INTELIGÊNCIA- primeiros resultado

Convênio entre Justiça Federal, UFMG, INSS e Justiça do Trabalho – compartilhamento de dados para pesquisa em trabalhos de doutorado e mestrado com o fornecimento dos dados das instituições e pesquisadores da própria Universidade Federal (sem custos):

1ª. Pesquisa (dois anos) – QUESTÃO PREVIDENCIÁRIA – constatou-se que o assunto auxílio doença e aposentadoria por invalidez faz parte de 41.35% dos casos da Justiça Federal de Belo Horizonte analisados na pesquisa. A grande concentração de ações com essa temática revela-se preocupante para a Justiça Federal e, por consequência, para todo o Poder Judiciário.

Comprovou-se que 50% das ações são julgadas procedentes.

Comprovou-se que em 90% dos casos o juiz segue o resultado da pericia (quando comprovada a condição de segurado).

- -Para a realização das pesquisa foi necessária a análise da fonte primária, ou seja, o próprio processo (20.000), considerando que o sistema não apresenta banco de dados que permitam essa espécie de pesquisa.

- As instituições concluíram que a existência de uma PERÍCIA CONCILIATÓRIA realizada de forma prévia ao ajuizamento da demanda poderia diminuir em 50% do ajuizamento das ações previdenciárias. O que poderia representar em considerável economia aos cofres públicos.
- Constatou-se que o banco de dados do INSS também não possui elementos que possam embasar uma política pública desta envergadura.

ENCAMINHAMENTO DO PROJETO

Implementação dos Centros Locais de Inteligência e auxílio ao Centro Nacional de Inteligência como PROJETO ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA FEDERAL ATÉ 2020.

1. Providenciar treinamentos de juízes e servidores para atuação nos Centros de Inteligência
- 2. Como primeira ação (em paralelo as demais em andamento) – direcionamento para a prevenção e resolução das demandas previdenciárias tendo como base científica a 1ª. Pesquisa realizada em Belo Horizonte/MG.

Muito Obrigada pela atenção!!!